



Projeto Nota Fiscal Eletrônica

NT 2024.003

Informações de Produtos da Agricultura, Pecuária e
Produção Florestal e Alteração de regra de validação

Versão 1.05 - Junho 2025



Sumário

1	Introdução.....	3
1.1	Tipos de Guia.....	5
1.2	Agrotóxicos.....	6
2	Alterações no arquivo XML da NF-e.....	6
2.1	Esquema gráfico do leiaute.....	6
3	Leiaute da NF-e (Modelo 55 e 65).....	7
	Grupo ZF. Informações de Produtos da Agricultura, Pecuária e Produção Florestal.....	7
4	Regras de Validação.....	8
4.1.	Tabela de aplicação das regras de validação.....	12

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	02/2024	Criação desta NT como documento com campos e regras para informação de guia de trânsito em produtos primários (animal, vegetal e florestal) e dados do receituário no caso de produtos de agrotóxico.
1.03	02/2025	Alteração nas regras de validação permitindo o controle das validações de Guias de Transporte Animal e Vegetal por UF e NCM, atendendo às especificidades de cada UF. O grupo de agrotóxico agora tem várias ocorrências, atendendo às situações em que mais de um agrotóxico é produto na mesma NF-e.
1.04	05/2025	Alteração das datas para compatibilizar a disponibilização do schema XML em conjunto com a NT 2025.002. Não haverá prorrogação ou antecipação do prazo de vigência da NT em produção. Alteração na RV N12a-70, criando exceção para contribuintes do MEI em algumas operações. Correção no texto das RVs ZF02-10, ZF05-10, ZF05-20 e ZF05-30 identificando o item que causou rejeição.
1.05	06/2025	Correção de NCM.

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.00	Versão inicial	02-10-2024	01-04-2025
1.01	Versão revisada com inclusão do Responsável Técnico do Agrotóxico e explicações sobre as guias de trânsito.	04-11-2024	01-04-2025
1.03	RVs de Guias adaptáveis por UF e informação mais de um agrotóxico na NF-e	01-08-2025	01-10-2025
	Padronização com a NT 2025.002, datas se aplicam a toda NT, não somente esta versão.	01-07-2025	01-10-2025
1.04	Alteração na RV N12a-70, criando exceção para contribuintes do MEI em algumas operações. Correção no texto das RVs ZF02-10, ZF05-10, ZF05-20 e ZF05-30 identificando o item que causou rejeição.		
1.05	Correção de NCM	01-07-2025	01-10-2025

1 Introdução

Este documento tem por objetivo detalhar as especificações para fazer constar na NF-e os dados relativos ao trânsito de produtos animais vivos, vegetais e florestais.

Esta definição deve permitir aos estados fazer um acompanhamento mais preciso das operações com estes produtos, além de atender solicitação da ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, encaminhada pelo Ofício nº 598/202 /CGAI/ DRCI/ SENAJUS/ MJ, do Ministério da Justiça, que solicita inclusão do campo para informação do Documento de Origem Florestal - DOF.

Todavia conforme Item 5.7 da NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/DBFLO do Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a informação da nota fiscal é necessária para emissão do DOF, o que inviabiliza a emissão do documento fiscal antes do DOF.

A exceção do Pará e Mato Grosso que utilizam o Sisflora e Minas Gerais o SIAM, a NF-e deve ser emitida antes do DOF, e os dados da NF-e devem constar no DOF conforme Nota Técnica 04 2020 do IBAMA.

Nota Técnica do IBAMA:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/centrais-de-conteudo/arquivos/arquivos-pdf/2020-04-09-nota-tecnica-4-2020-dbflo-pdf>

Sobre o DOF:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof>

Porém optou-se por manter o campo na NF-e visando atender as UFs que não utilizam o DOF.

A criação dos campos relacionados ao defensivo agrícola (agrotóxico) visa atender legislação federal e normas estaduais sobre o tema.

Para melhor identificação do receituário agrícola é necessário identificar o emissor do receituário, para tal criamos o campo "CPFRespTec" para compor as informações do receituário agrícola.

1.1 Tipos de Guia

As Guias de Trânsito Animal e Vegetal, assim como o Documento de Origem Florestal, SisFlora e SIAM são instrumentos de controle sanitário e ambiental para animais vivos e madeira de origem florestal.

A ativação das regras de validação de guias é facultativa e visando atender interesse da UF, será acionada indicando o NCM do produto do qual será exigida guia de trânsito.

A utilização destes instrumentos é regulada pelo MAPA, IBAMA e órgãos estaduais que atuam no controle e fiscalização da produção rural e florestal.

Os campos criados na NF-e para receber estas informações visam atender legislações sobre o tema e possibilitar um maior controle sanitário e ambiental desses produtos, visando aumentar a conformidade neste ambiente de negócio, conforme disposição da UF.

Os tipos de guia são:

Guias para Animais

- GTA - Guia de Trânsito Animal
 - Utilizada em todo o território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente.
- ATA - Autorização de Transporte Animal;
- DTA - Documento de Transferência Animal e
- TTA - Termo de Transferência Animal;
 - Estes três documentos acima mencionados devem ser utilizados quando há transferência de propriedade de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente, e não houver trânsito físico do animal. Embora sirvam ao mesmo propósito, os nomes são diferentes por regulamentação estadual.

Guias para Vegetais

- ATV - Autorização Trânsito Vegetal e
- GTV - Guia de Trânsito Vegetal
 - Documento sanitário que deve acompanhar o transporte da mercadoria de determinados produtos agrícolas com acompanhamento específico, conforme regulamentação estadual.
- PTV - Permissão de Trânsito Vegetal
 - Documento oficial para o trânsito interestadual de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal sujeitos à Certificação Fitossanitária de Origem (CFO).

Guias Florestais

- SisFlora - Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais
 - Utilizado para controle da produção florestal no Pará e Mato Grosso
- SIAM - Sistema Integrado de Informação Ambiental
 - Utilizado para controle da produção florestal em Minas Gerais
- DOF - Documento de Origem Florestal
 - Utilizado para controle da produção florestal nas demais Unidades Federadas

1.2 Agrotóxicos

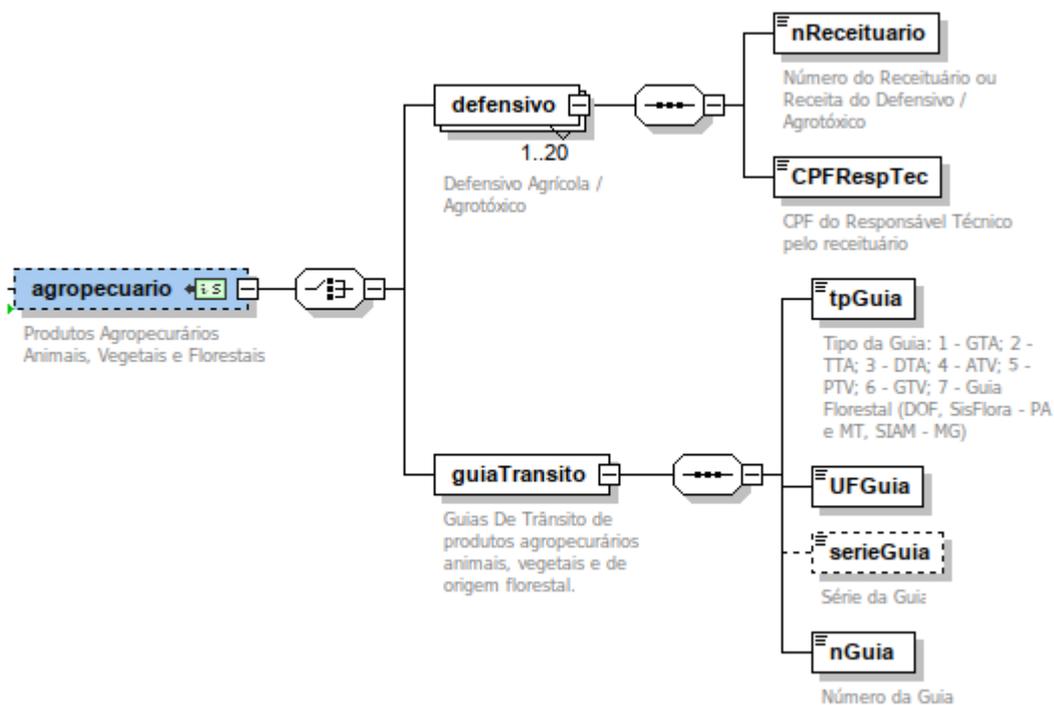
A informação do número do receituário e do CPF do responsável técnico pela emissão do receituário do Agrotóxico visa atender a normas Estaduais onde é exigido o número do receituário do agrotóxico na nota fiscal de venda do produto.

1.3 Alteração na Regra de Validação N12a-70

Para permitir que o contribuinte Microempreendedor Individual - MEI possa fazer venda de bem do ativo imobilizado.

2 Alterações no arquivo XML da NF-e

2.1 Esquema gráfico do leiaute



3 Leiaute da NF-e (Modelo 55 e 65)

Grupo ZF. Informações de Produtos da Agricultura, Pecuária e Produção Florestal

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
423k	ZF01	agropecuario	Informações de produtos da agricultura, pecuária e produção Florestal	G	A01		0-1		
423k.1	ZF02	defensivo	Defensivos Agrícolas	CG	ZF01		1-20		
423k.2	ZF03	nReceituario	Número da receita ou receituário do agrotóxico / defensivo agrícola.	E	ZF02	C	1-1	1-30	Informar o número da receita ou receituário de aplicação do defensivo
423k.2a	ZF03a	CPFRespTec	CPF do Responsável Técnico pela emissão do receituário.	E	ZF02	N	1-1	11	Informar o CPF do Responsável Técnico legalmente habilitado para emissão do receituário agrícola, conforme exigências federais e estaduais , como engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou técnico agrícola.
423k.3	ZF04	guiaTransito	Guia de Trânsito	CG	ZF01		1-1		
423k.4	ZF05	tpGuia	Tipo da Guia	E	ZF04	N	1-1	1	1 - GTA - Guia de Trânsito Animal; 2 - TTA - Termo de Trânsito Animal; 3 - DTA - Documento de Transferência Animal; 4 - ATV - Autorização de Trânsito Vegetal; 5 - PTV - Permissão de Trânsito Vegetal; 6 - GTV - Guia de Trânsito Vegetal; 7 - Guia Florestal (DOF, SisFlora - PA e MT ou SIAM - MG).
423k.5	ZF06	UFGuia	UF de emissão	E	ZF04	C	1-1	2	UF de emissão da guia
423k.6	ZF07	serieGuia	Série da Guia	E	ZF04	C	0-1	1-9	Informar sempre que houver a série da guia

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
423k.7	ZF08	nGuia	Número da Guia	E	ZF04	N	1-1	1-9	Número da Guia

4 Regras de Validação

N. Item / Tributo: ICMS

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12a-70	55	<p>Operação com Não Contribuinte (indIEDest=9) e CSOSN difere da relação abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 102-Tributação SN sem permissão de crédito; - 103-Tributação SN, com isenção para faixa de receita bruta; - 300-Imune; - 400-Não tributada pelo Simples Nacional; - 500-ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação; <p>Exceção 1: A regra de validação acima não se aplica para NF-e de entrada (tpNF=0-Entrada).</p> <p>Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica nas operações com CFOP de conserto ou reparo (CFOP 5915, 5916, 6915 e 6916) ou de remessa para demonstração dentro do Estado (CFOP 5912 e 5913).</p> <p>Exceção 3: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016. (NT 2015.003)</p>	Obrig.	600	Rej.	Rejeição: CSOSN incompatível na operação com Não Contribuinte [nItem: 999]

		<p>Exceção 4: A critério da UF, a regra de validação acima não se aplica para o MEI (CRT=4) nas operações de Remessa com os CFOP 5904 e 6904 e CSOSN=900.</p> <p>Exceção 5: A regra de validação acima não se aplica para o MEI (CRT=4) nas operações de Remessa com os CFOP 5551 ou 6551, e CSOSN=900.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

ZF. Informações de Produtos da Agricultura, Pecuária e Produção Florestal

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
ZF02-10	55	<p>Em algum item informado defensivo Agrícola (NCM 3808.52.00, 3808.59.2X, 3808.6X.XX, 3808.91.9X, 3808.92.20, 3808.92.9X, 3808.93.2X, 3808.93.3X, 3808.93.5X, 3808.99.20, 3808.99.9X) sem Receita / Receituário, quando finNFe = 1 (normal) e indFinal = 1 (consumidor final)</p> <p>Exceção 1: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Retorno de Mercadorias.</p> <p>Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Transferência de Mercadorias (X.151, X.152, X.155 e X.156).</p> <p>Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP faturamento de venda para entrega futura (5.922, 6.922).</p> <p>Exceção 4: A regra de validação não se aplica a: produtos biológicos nos NCMs: 3808.59.29,</p>	Facult.	835	Rej.	Rejeição: Em algum item da NF-e foi informado produto agrotóxico e não informado número da receita do defensivo agrícola. [Item: 999]

		3808.61.00, 3808.61.90 , 3808.62.90, 3808.69.90, 3808.91.91, 3808.91.97, 3808.91.99, 3808.92.99, 3808.93.29, 3808.93.33, 3808.93.59, 3808.99.93, 3808.99.95, 3808.99.99 e produtos saneantes do NCM 3808.62.10				
ZF02-20	55	Nenhum item da NF-e é Defensivo Agrícola ((NCM 3808.52.00, 3808.59.2X 3808.6X.XX, 3808.91.9X, 3808.92.20, 3808.92.9X 3808.93.2X, 3808.93.3X, 3808.93.5X, 3808.99.20, 3808.99.9X) e informado receituário / receita de agrotóxico.	Facult	309	Rej.	Rejeição: Nenhum item da NF-e é defensivo agrícola e informada receita de agrotóxico.
ZF03a-10	55	Se Informado CPF (tag: CPFRespTec) e CPF inválido para Responsável técnico do receituário de agrotóxico.	Obrig.	308	Rej.	Rejeição: CPF inválido para Responsável Técnico do receituário de agrotóxico.
ZF05-10	55	Em algum item da NF-e, informado produto Animal Vivo e CFOP diferente de X105; X106; X111; X112; X113; X114; X115; X155; X156; X907 X949, X454; ou X.922) e não informada Guia de Trânsito Animal (tpGuia=01, 02 ou 03). Observação: Aplicação a critério da UF, conforme UF e NCM constantes na tabela 4.1 abaixo.	Facult.	836	Rej.	Rejeição: Não informada Guia de Trânsito Animal [nItem: 999]
ZF05-14	55	Em nenhum item da NF-e informado produto Animal Vivo (NCM 01xxxxxx e 0301xxxx) e informada a Guia de Trânsito Animal (tpGuia=01, 02 ou 03). Observação: aplicação a critério da UF.	Facult.	310	Rej.	Rejeição: Informação indevida de Guia de Trânsito Animal
ZF05-20	55	Em algum item da NF-e informado produto vegetal e CFOP diferente de X.105; X.106; X.111; X.112;	Facult.	311	Rej.	Rejeição: Não Informada Guia de Trânsito Vegetal [nItem:

		X.113; X.114; X.115; X.155; X.156; X.907-e, X.949, X.914, X.922 e X.454) e não informada a Guia de Trânsito Vegetal (tpGuia=04,05 ou 06). Observação: Aplicação a critério da UF, conforme UF e NCM constantes na tabela 4.1 abaixo.				999]
ZF05-24	55	Em nenhum item da NF-e informado produto 6.vegetal (NCM 06xxxxxx, 07xxxxxx, 08xxxxxx, ou 12xxxxxx) e informada a Guia de Trânsito Vegetal (tpGuia=04,05 ou 06). Observação: aplicação a critério da UF.	Facult.	312	Rej.	Rejeição: Informação Indevida de Guia de Trânsito Vegetal
ZF05-30	55	Em algum item da NF-e foi informado produto florestal (Madeira, Lenha ou Carvão) sem documento de origem florestal. (tpGuia=07) Observação: Implementação Futura	Facult.	839	Rej.	Rejeição: Madeira sem documento de origem [nItem: 999]

10. Banco de Dados: Informações de Produtos da Agricultura, Pecuária e Produção Florestal

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
10ZF04-10	55	Guia de Trânsito inválida Observação: Será validado o número da guia de trânsito no banco de dados integrado da SEFAZ com o órgão de controle sanitário responsável pela emissão da GTA. Observação: aplicação a critério da UF.	Facult.	837	Rej.	Rejeição: Guia de trânsito inválida
10ZF04-20	55	Guia de Trânsito já utilizada Observação: Será validada a utilização da guia de trânsito no banco de dados integrado da	Facult.	838	Rej.	Rejeição: Guia de trânsito já utilizada



		SEFAZ com o órgão de controle sanitário responsável pela emissão da GTA. Observação: aplicação a critério da UF.				
--	--	--	--	--	--	--

4.1. Tabela de aplicação das regras de validação

UF	RV	NCMs	Data Início de Validação	Observações
BA	ZF05-10	0102XXXX	01-10-2025	Operações com o produto Gado bovino.
GO	ZF05-10	0102XXXX	01-10-2025	Operações com o produto Gado bovino.
MA	ZF05-10	0102XXXX	01-10-2025	Operações com o produto Gado bovino.
MT	ZF05-10	0102XXXX	01-10-2025	Operações com o produto Gado bovino.
****	ZF05-20	---	---	RV não ativada para nenhuma UF.